Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano IV | Edição nº 705

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atos Oficiais 5
Outros atos oficiais 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Outros Atos 8
Editais 11

Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Resoluções 12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 67/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: GS JORGE JÚNIOR - ME, como possuidora do CNPJ nº. 18.037.745/0001-90.

Valor da Ata: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Vigência da Ata de Registro: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 05 de fevereiro de 2024.

PM de Pirapozinho, 19 de fevereiro de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 67/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: W. SANCHES & CIA LTDA, como possuidora do CNPJ nº. 03.289.120/0001-49.

Valor da Ata: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Vigência da Ata de Registro: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 03 de fevereiro de 2024.

PM de Pirapozinho, 02 de fevereiro de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

CONTRATO Nº. S/Nº.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, como possuidora do CNPJ nº03.774.819/0001-02.

Valor do Contrato: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Vigência do Contrato: 17/05/2024.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2024.

PM de Pirapozinho, 19 de fevereiro de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: AUTO POSTO VIP DE PIRAPOZINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.797.709/0001-99. Após parecer jurídico (fls. 197/201) pelo deferimento dos pedidos (fls. 193/3196), fica concedido o **ADITAMENTO DE VALOR (**do combustível "Etanol Hidratado") **passando a vigorar o valor de R$ 3,02 (TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) por litro, a partir do dia 30/01/2024**. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2023
DISPENSA Nº. 32/2023
CONTRATO Nº. 383/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SWERVIÇOS VOLTADO À IMPLANTAÇÃO DE "OFICINA DE DANÇA E RITMOS VARIADOS" NO CMACA – CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E O CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: AUTO POSTO VIP DE PIRAPOZINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.797.709/0001-99. Após parecer jurídico (fls. 36/37) pelo deferimento do pedido (fl.222). **Concede o aditamento de 01 (uma) h/a semanal que será ministrada no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, onde que, o VALOR CONTRATUAL será de R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 12.480,00 (Doze mil e quatrocentos e oitenta reais) pelo periodo de 12 (doze) meses.** O aditamento de valor está de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e outras normas. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, da ata assinado em 04 de dezembro de 2023.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023

CONTRATO Nº. 306/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADOS DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: MUNIR COMERCIO E SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA,** possuidora do CNPJ nº. 41.261.786/0001-88. Após parecer jurídico (fls. 193/196) pelo deferimento do pedido (fl.192). **Concede a substituição da marca do item 01 "PNEU RADIAL 1000R L 20 LISO" para FLEETKING (LISO).** O aditamento de valor está de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e outras normas. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, da ata assinado em 03 de outubro de 2023.

.....

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público**: Município de Pirapozinho/SP**

Considerando que o **Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017** que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP;

Considerando a **Lei nº 13.019/2014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu ***Artigo 31:*** *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]* ***II*** *- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista [...]",* justificamos neste ato a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para parceria do exercício 2024, via Divisão Municipal de Agricultura, através do Termo de Colaboração nº 67/2024, que versará sobre a prestação de serviços discriminados abaixo:

1. **Nome da Organização da Sociedade Civil:** Associação Protetora de Cães e Gatos de Pirapozinho/SP

Objeto: castração de cães e gatos que se encontram recolhidos pela Associação Protetora de Cães e Gatos dentro do território de abrangência da área do município de Pirapozinho/SP.

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

Pirapozinho, 21 de fevereiro de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito do Município de Pirapozinho/SP

Márcio Roberto Cacozza de Souza
Diretor da Divisão de Agricultura de Pirapozinho/SP

André Martins Alves
Gestor da Parceria da Divisão de Agricultura

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Técnico de Segurança de Trabalho

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
01º	*Desistência*		
02º	Hugo Gabriel Menezes Santana	563231	570226697

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 20 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Praça Manoel Marques Silva, 121, Centro, Pirapozinho SP.
Telefone: 3269-1070.

ATA DE REUINÃO ORDINÁRIA

Ata Nº 01 Neste dia 07 de fevereiro de 2024, às 08h47, aconteceu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher, na Sala dos Conselhos, localizada na Praça Manoel Marques Silva, nº 121. Pronunciado assim, tendo como pauta: A posse da no gestão do respectivo conselho, Início dos preparativos da ação "Não se Cale". A Presidente Jussara com a palavra, desejou boas vindas aos conselheiros e suplentes presentes e deu início a reunião informando a ausência da conselheira Gerda Suly Domingos Oliveira e seu suplente Manoel Rodrigues de Oliveira, justificado por motivo de luto. A Presidente Jussara em seguida explicou aos membros sobre o que é o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os objetivos, o calendário das ações no decorrer do ano, a missão, etc.., também já ficou definido através da aprovação unânime dos conselheiros que as reuniões ordinárias ocorreram na primeira quarta-feira de cada mês às 08:30. Posteriormente a Sra. Jussara solicitou que cada presente se apresentasse de forma breve, ao término das apresentações deu início a votação para a eleição do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro do respectivo conselho, ficando definido da seguinte forma: **Presidente eleito (a):** Jussara Letícia de Lima Silva, **Vice-Presidente:** Andreia Coutinho Lopes Garcia, **Secretária Geral:** Letiene Rossetto de Souza e **Tesoureira:** Leticia Mara B. Menosse Galeti, posteriormente foi realizada a leitura da composição completa do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, constituidos por Representantes do Poder Público e Representantes da Sociedade Civil o qual ficou composto da seguinte forma: **Representantes do Poder Público: Divisão Municipal de Educação (DME): Titular** Alexsandra Oliveira Azevedo Silva, **Suplente** Vanessa Menezes Bavaresco, **Divisão Municipal de Saúde**: **Titular** Lauany Lima Malheiros, **Suplente** Viviane Rocha da Silva, **Divisão Municipal de Assistência Social: Titular** Andreia Coutinho Lopes Garcia, **Suplente** Roseli Dias dos Santos, **Divisão Municipal de Administração: Titular** Letiene Rossetto de Souza, **Suplente** Renata Akemi S. Trevisan Zacqui, **Poder Judiciário e/ou Ministério Público: Titular** Leticia Mara B. Menosse Galeti, **Suplente** Maria Célia de Souza Vergara, **Segurança Pública: Titular** Andrews Marcus Bratifisch, **Suplente** Marcelo Alexandre Favareto da Silva. **Representantes da Sociedade Civil: Pastoral Social: Titular** Zilma Maria da Silva Oliveira, **Suplente** Valderis Landim Vieira,

Página 1 de 3

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Praça Manoel Marques Silva, 121, Centro, Pirapozinho SP.
Telefone: 3269-1070.

Associação Comercial e Empresarial de Pirapozinho/SP (ACE): Titular Mariana Santos M. Agustinho, **Suplente** Erika Mitiko Sakai, **Obras Reunidas José Operário: Titular** Jussara Leticia de Lima Silva, **Suplente** Cristiane Moreira, **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Titular** Gisele do Nascimento Fazinazzo, **Suplente** Gisele de Souza Nunes Belizário, **Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG): Titular** Gerda Suly Domingos Oliveira, **Suplente** Manoel Rodrigues de Oliveira, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV): Titular** Ivaneide Silva O. Moreira, **Suplente** Givanete dos Santos, **Comunidade Local: Titular** Josy Roberta S. Del Monte, **Suplente** Denise Santos Gonçalves. Ao concluir a eleição e a leitura da composição dos novos gestores, a Presidente Jussara abordou a pauta da ação "Não se Cale" amparada pela Lei nº 17.621/2023, que aborda bares, restaurantes, casas noturnas e eventos, buffets, hotéis, obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos. Jussara explicou que o conselho em parceria com a Polícia Civil e o Ministério Público, tem como objetivo promover uma ação reunindo os empresários, proprietários dos estabelecimentos citados acima, para que as autoridades venha orientar os mesmos. Os conselheiros estão de acordo com a ação, visto a importância de orientar o público alvo, em relação a data Jussara vai entrar em contato com o Promotor de Justiça Dr. Yago Belchior e com o Delegado de Policia Dr. Rafael Galvão e nos dará um retorno na próxima reunião. Em relação ao local do evento será realizado na Câmara Municipal de Pirapozinho ou na Associação Comercial e Empresarial (ACE) me diante a conversa da conselheira Mariana com o Presidente da mesma o Sr. Júlio para possível autorização do espaço. Também será realizado o levantamento dos locais que faz parte desta ação, através de uma lista fornecida pelo setor de tributos do município através das conselheiras Letiene e Renata, e uma outra lista levantada através da Associação Comercial e Empresarial (ACE) pela conselheira Mariana. Foi pauta ainda, a ação do dia 08 de março onde se comemora o "Dia Internacional da Mulher", o conselho pensou em promover uma ação através de vídeos para ser apresentado na "Festa do Milho" que ocorrerá no mesmo dia no Salão Paroquial da Igreja Matriz, ficando a conselheira Letícia em falar com padre responsável. Sendo assim, ficou agendada a próxima Reunião Extraordinária em caráter de urgência para finalizar as ações descritas na presente ata, para o dia 20 de

Página 2 de 3

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Praça Manoel Marques Silva, 121, Centro, Pirapozinho SP.
Telefone: 3269-1070.

fevereiro de 2024, às 08:30h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pirapozinho. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a reunião.

Sem mais, por ser verdade, eu Daniele Cristina Anadão, lavro e assino a presente ata.

Página 3 de 3

Editais

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRAPOZINHO - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 20 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA FRANCO	188.140.778-00	6885 /00085/2023
ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA FRANCO	188.140.778-00	6885 /00086/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Vagner de Lima Carvalho	Matrícula: 00409322
Cargo: DIRETOR DE TRIBUTOS / 292014	Assinatura:

Data de afixação: 20/02/2024

Data de desafixação: 06/03/2024

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - Sp. - CEP. 19200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 341/18/24

Autor: Mesa da Câmara

DISPÕE SOBRE: Cria cargo em comissão, de Assessor de Imprensa no quadro de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

LUCAS FERNANDO VITALE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1° - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirapozinho-SP, 01 (um) cargo de provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, padrão "12", regido pelo Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, com as especificações e atribuições constantes do anexo da presente resolução.

ARTIGO 2° - Esta Resolução entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 20/FEVEREIRO/2024.

LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

CARLOS GALLI
RG.: 6.129.097
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - Sp. - CEP. 19200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº. 341/18/24

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Elaborar "releases" para divulgação na imprensa e redes sociais;

- Fotografar, filmar e gravar os eventos em que o Presidente da Câmara e/ou demais membros do Legislativo participem;

- Noticiar atos e fatos do Presidente e/ou integrantes do Legislativo;

- Acompanhar todos os assuntos de interesse da Câmara nos meios de comunicação;

Selecionar e resumir os artigos e notícias de interesse da Câmara Municipal, para fins de divulgação e informação;

- Coletar notícias correspondentes à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara, para ordená-las em arquivo;

- Orientar o Presidente da Câmara sobre normas protocolares e cerimoniais, recepcionar convidados, manter relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras, organizando e promovendo as solenidades e eventos diversos, inclusive o registro de presença de autoridades e empresários quando em visita a Câmara Municipal;

- Elaborar o noticiário da Câmara Municipal;

- Planejar campanhas de divulgação, bem como a preparação de informativos e comunicados;

- Fornecer informações e manter contatos com jornalistas credenciados e órgãos de imprensa em geral;

- Organizar e coordenar as entrevistas coletivas ou exclusivas do Presidente, Vereadores.

- Filmar e transmitir as Sessões da Câmara, bem como manter em arquivos áudio visuais.

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - Sp. - CEP. 19200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

ESPECIFICAÇÕES

- Conhecimento técnico em áudio visual;

- Conhecimentos sobre mídias e redes sociais, produção e gestão de conteúdo.

-

Lucas Fernando Vitale
RG 2194397406
Presidente